

PROJETO DE LEI Nº 104 /2022, \_\_\_\_\_ DE DEZEMBRO DE 2022.

**APROVAÇÃO SIMPLES**

Em: 15/12/2022

Ailson Ferreira Frota Filho  
Presidente da C.M.S.G.A.

Declara de Utilidade Pública a “Associação dos Anjos e Protetores de SGA-CE”, na forma que indica”.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Anjos e Protetores de SGA-CE, de CNPJ nº 46.900.207/0001-13, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter social e ambientalista e de duração indeterminada. Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social elencadas no Art. 2º do Estatuto Social da Associação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, CE, em \_\_\_\_\_ de dezembro de 2022.

THIAGO DOS  
SANTOS  
ROCHA:02096652  
383

Assinado de forma digital  
por THIAGO DOS SANTOS  
ROCHA:02096652383  
Dados: 2022.12.07  
01:10:26 -03'00'

**Thiago dos Santos Rocha**  
Vereador  
Partido Socialista Brasileiro/PSB

Elisângela da Silva Prata  
Assessora de Trâmites  
Diretoria Legislativa - CMSG

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 104/2022, DE \_\_\_ DE DEZEMBRO DE 2022.**

Trata-se de projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a “Associação dos Anjos e Protetores de SGA-CE”, de CNPJ nº 46.900.207/0001-13, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter social e ambientalista e de duração indeterminada.

A Associação tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, proteção e defesa dos animais, prestação de apoio socioeducativo de atividades culturais à preservação do meio ambiente e biodiversidade e conscientização da sociedade, dentre outros elencados no Art. 2º do Estatuto Social da Associação.


Ante o exposto, sendo a Associação dos Anjos e Protetores de SGA-CE de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste projeto.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, CE,  
em \_\_\_\_\_ de dezembro de 2022.

THIAGO DOS  
SANTOS  
ROCHA:020966523  
83

Assinado de forma digital  
por THIAGO DOS SANTOS  
ROCHA:02096652383  
Dados: 2022.12.07  
01:09:54 -03'00'

**Thiago dos Santos Rocha**  
**Vereador**  
**Partido Socialista Brasileiro/PSB**



Elisângela da Silva Prata  
Assessora de Trâmites  
Diretoria Legislativa - CMSGa